



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 23355.000151/2022-67

CONTRATO Nº 17/2023

APOSTILAMENTO Nº 01/2024

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, matrícula SIAPE 3505673, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado 506, Carlos Prates – Belo Horizonte-MG, CEP 30.710-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.000151/2022-67**, celebram o presente termo apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo visa realizar a repactuação com base na CCT 2024/2024 com registro no MTE sob o n.º MG000478/2024 , aplicando o reajuste do salário, do vale alimentação e do programa de assistência familiar (PAF) para os cargos de auxiliar de jardinagem, encarregado e trabalhador agropecuário.Houve reajuste do seguro de vida para todos os cargos e aqueles com insalubridade ainda tiveram o valor reajustado de acordo com o novo valor do salário mínimo, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023 e o Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 .



Visa também retificar a cláusula primeira do termo aditivo nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditivo terá vigência a partir de 10/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 32.530,13** (trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos centavos) conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 127.445,65** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 133.432,79** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) sendo apurado o valor retroativo de **R\$ 25.744,70** (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

O valor total do contrato passará de **R\$ 1.696.028,72** (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.728.558,85** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos.)

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2024 - CONTRATO 17/2023- Empresa TOP SERVICE			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Jan/24	R\$ 127.445,65	R\$ 133.432,79	R\$ 5.987,14
Fev/24	R\$ 127.445,65	R\$ 133.432,79	R\$ 5.987,14
Mar/24	R\$ 127.445,65	R\$ 133.432,79	R\$ 5.987,14
Abr/24	R\$ 127.445,65	R\$ 133.432,79	R\$ 5.987,14
01 a 09 Mai/24	R\$ 38.233,70	R\$ 40.029,84	R\$ 1.796,14
Total retroativo:			R\$ 25.744,70



10 a 31 mai/24	R\$ 89.211,96	93402,95	R\$ 4.191,00
01 a 13/06/24	R\$ 55,226,45	57820,88	R\$ 2.594,43
Total geral:			R\$ 32.530,13

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2024NE000006 e 2024NE000063

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

Na cláusula primeira do termo aditivo nº 01/2024, onde se lê:

*“O presente termo visa realizar a supressão de 04 (quatro) postos referentes aos itens 5, 6 e 10 do Pregão n.º03/2023, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2483 / 2023 – BBCCADFIN (11.02.07.01), o que representará um percentual de **2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento)** de supressão no valor total do contrato referente a prestação de serviços continuados de trabalhadores no processamento industrial de alimentos (laticínios, carnes e vegetais) e de trabalhadores nos serviços agropecuários em geral (trabalhador agropecuário), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.”*

LEIA_SE:



“O presente termo visa realizar a supressão de 04 (quatro) postos referentes aos itens 5, 6 e 10 do Pregão n.º03/2023, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2483 / 2023 – BBCCADFIN (11.02.07.01), o que representará um percentual de **11,88% (onze virgula oitenta e oito por cento)** de supressão no valor total do contrato referente a prestação de serviços continuados de trabalhadores no processamento industrial de alimentos (laticínios, carnes e vegetais) e de trabalhadores nos serviços agropecuários em geral (trabalhador agropecuário), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.”

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 09 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DI: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidência, O=04080902000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDO, OU=RFB-eC/PPA3, CN=ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 202405-09 10:38:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

ALCIMARA
AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA:
Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Assinado de forma digital por NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES:
Dados: 2024.05.09 11:47:45 -03'00'

NATHALIA KATHLEEN
RODRIGUES:
Nathalia Kathleen Rodrigues
Representante legal
Top Service Terceirização Ltda

Testemunhas: